



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO RESCISÓRIO AO CONTRATO Nº
2023.09.13.01 ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA E A EMPRESA NOVA ERA MIX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará/PA, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO BARROS WATANABE, brasileiro, casado, inscrito o CPF/F nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade nº 6.584 – OAB/PA, residente e domiciliado na Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790- 000, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 1487, Centro Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NOVA ERA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.538.317/0001-11, com sede na Travessa São João da Mata, s/nº, Zona Rural, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 66.738-000, neste ato representada pelo Sr. **CÍCERO MONTEIRO DE BARROS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 038.236.802-93, Carteira de Identidade nº 7759925 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa São João da Mata, s/nº Zona Rural, CEP: 68.739-000, Santa Maria do Pará/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 2098/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços-SRP nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem como objeto a **rescisão amigável** do Contrato nº 2023.09.13.01, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA”**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Considerando que o contrato nº 2023.09.13.01 já não possui saldo de alguns itens que são importantes para a execução adequada do mesmo e que um novo contrato será feito para a continuidade na prestação desses serviços, fica rescindido o contrato mencionado nesta cláusula, sem prejuízo das obrigações decorrentes entre as partes, a contar da data de assinatura deste termo, ou seja, de **15/04/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo encontra amparo legal no artigo art. 79, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato.

E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)
CONTRATANTE
WESLEY DENISON FERNANDES DE
SOUSA
Secretário**

Santa Izabel do Pará, 15 de abril de 2024.

**NOVA ERA MIX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:39538317000111
7000111**

Assinado de forma
digital por NOVA ERA
MIX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:39538317000111
Dados: 2024.04.15
11:57:28 -03'00'

**NOVA ERA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CÍCERO MONTEIRO DE BARROS NETO
Representante**